

Aviso de contumácia n.º 11 567/2005 — AP. — A Dr.^a Iolanda Pereira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Espinho, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 272/95.0TBESP, pendente neste Tribunal contra o arguido Vitalino Imédio Tenil Pereira, filho de António Pereira Júnior e de Maria Libânia do Nascimento, natural de Portugal, Tavira, Conceição, Tavira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Maio de 1942, casado, titular da identificação fiscal n.º 106133152 e do bilhete de identidade n.º 114846, com domicílio na Rua Rosine de Albuquerque, 204, Edifício Veranópolis, Apartamento 1203, Cep 54410-310 Bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes, Pe Recife, Brasil, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, e 313.º do Código Penal, praticado em 30 de Julho de 2004, por despacho de 26 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

19 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Iolanda Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Ferreira Castro*.

Aviso de contumácia n.º 11 568/2005 — AP. — A Dr.^a Iolanda Pereira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Espinho, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 108/95.2TBESP, pendente neste Tribunal contra o arguido Vitalino Imédio Tenil Pereira, filho de António Pereira Júnior e de Maria Libânia do Nascimento, natural de Portugal, Tavira, Conceição, Tavira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Maio de 1942, casado, titular da identificação fiscal n.º 106133152 e do bilhete de identidade n.º 114846, com domicílio na Rua Rosine de Albuquerque, 204, Edifício Veranópolis, Apartamento 1203, Cep 54410-310 Bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes, Pe Recife, Brasil, o qual se encontra acusado pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 15 de Setembro de 1994, por despacho de 26 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

20 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Iolanda Pereira*. — A Oficial de Justiça, *Maria José Rodrigues*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESPOSENDE

Aviso de contumácia n.º 11 569/2005 — AP. — O Dr. Pedro de Brito Conde Veiga, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Esposende, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 419/97.2TBEPs, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel João Viana Sampaio, filho de Manuel Afonso Sampaio e de Maria de Azevedo Viana, natural de Antas, Esposende, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Setembro de 1952, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 8502929, com domicílio na 37, Rue Pu Port, 260 64700 Handaye, França, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 12 de Junho de 1995, por despacho de 25 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, em virtude de arguido se ter apresentado a juízo.

27 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Pedro de Brito Conde Veiga*. — A Oficial de Justiça, *Ana Coelho*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE ESTREMOZ

Aviso de contumácia n.º 11 570/2005 — AP. — A Dr.^a Ana Paula Lopes, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Estremoz, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 125/03.0IDEVR, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria José Milhanas da Costa, filha de José Luís da Costa e de Mónica Ludovina Milhanas, natural de Alfeizerão, Alco-

baça, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Fevereiro de 1960, divorciada, titular do bilhete de identidade n.º 4442226, com último domicílio conhecido na Rua dos Cantos, 12, rés-do-chão, Foz do Arelho, 2500 Foz do Arelho, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança fiscal, previsto e punido pelo artigo 105.º, n.ºs 1 e 7, do RGIT, praticado em 2001, de que esta foi declarada contumaz, em 25 de Outubro de 2005, nos termos do disposto no artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia que caducará coma apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venham a ser celebrados pelo arguido, após esta declaração de contumácia (artigo 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal) e a proibição da arguida obter ou renovar passaporte, bilhete de identidade, carta de condução ou quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas de Portugal (artigo 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

28 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Lopes*. — A Oficial de Justiça, *Júlia Sanches*.

Aviso de contumácia n.º 11 571/2005 — AP. — A Dr.^a Ana Paula Lopes, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Estremoz, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal), n.º 25/00.6PAETZ, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Fontinha Martins, filho de António Fontinha Alves e de Matilde Martins Pires Alves, natural de Espanha, nascido em 26 de Julho de 1969, casado, titular da identificação fiscal n.º 196921767 e do bilhete de identidade n.º 10458951, com domicílio na Rua Sebastião da Gama, lote 45-A, Quinta do Conde, 2975-298 Sesimbra, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 4 de Fevereiro de 2000 e um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 4 de Fevereiro de 2000, foi por despacho de 28 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado em juízo.

28 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Lopes*. — A Oficial de Justiça, *Júlia Sanches*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÉVORA

Aviso de contumácia n.º 11 572/2005 — AP. — O Dr. Armando Manuel da Luz Cordeiro, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Évora, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 137/03.4TAEVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Bruno José Arroiteia, filho de Célia Maria Arroiteia, natural de Cascais, nascido em 3 de Dezembro de 1979, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 214307948 e do bilhete de identidade n.º 12190373, com domicílio no Casal da Saúde, Vale de Ossos, Jardim de Cima, 2000 Santarém, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 28 de Junho de 2002, por despacho de 21 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

24 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Armando Manuel da Luz Cordeiro*. — A Oficial de Justiça, *Maria Manuel Rosado*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE

Aviso de contumácia n.º 11 573/2005 — AP. — O Dr. Miguel Jorge Vieira Teixeira, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 194/95.5TBFAF, pendente neste Tribunal contra o